

RESOLUÇÃO N.º /2018

Consagra o dia 21 março como Dia Nacional para a Eliminação da Discriminação Racial

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição:

- 1- Consagrar o dia 21 de maio como Dia Nacional para a Eliminação da Discriminação Racial.
- 2- Empenhar-se no cumprimento dos compromissos nacionais e internacionais de combate à discriminação racial.

Aprovada em 26 de abril de 2018

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)